



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

EDITAIS

EDITAL PARA PROJETOS DO AUDIOVISUAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e o Fundo Municipal de Cultura, com apoio do Ministério da Cultura, regida pelos princípios que regem a administração pública, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do artigo 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023 (que regulamenta a Lei Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de propostas do setor audiovisual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por reconhecer a importância do fomento à cultura e em coerência com o Fundo Setorial do Audiovisual e a Lei Paulo Gustavo, as ações deste edital contemplarão apenas projetos direcionados às ações do setor audiovisual indicadas pelo artigo 6º da referida lei.

1.2. O fundamento do presente edital foi construído em reuniões realizadas com o setor cultural do município de Dona Inês.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos disponíveis para o desenvolvimento deste edital serão oriundos do Plano de Ação 30882120230002-009248 – Ministério da Cultura/ Lei Paulo Gustavo com o aporte financeiro de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 2011 2070 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte: 17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º-
Audiovisual

2.3. O aporte financeiro deste edital será destinado através de incentivo à ação cultural e concessão de bolsa cultural.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção, por meio de credenciamento, de projetos de apoio a produções audiovisuais, cinemas itinerantes e de profissionais para o festival de cinema, realizadas na



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

cidade de Dona Inês e/ou no Estado da Paraíba, buscando incentivar os elos da economia da cultura no município e no seu entorno.

3.2. Os projetos deverão abordar temáticas e valores culturais que expressam características brasileiras e do território paraibano; promova a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização de atividades formativas em Audiovisual.

3.3. É vedado o aporte na produção e na distribuição de obras audiovisuais de conteúdos religioso proselitista ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, reality shows e programas de auditório ancorados por apresentador.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O presente edital destina-se a remunerar os projetos em três categorias distintas, financiados de acordo com os valores máximos determinados pelo Ministério da Cultura e utilizando a modalidade de fomento à execução de ações culturais ou concessão de bolsas culturais, assim como prevê o novo Decreto de Fomento Cultural (Art. 8º, I e III do Decreto 11.453/2023):

- I. Categoria 1: Seleção de **projetos para produção audiovisual**, com aporte total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);
- II. Categoria 2: Seleção de um **projeto de cinema itinerante** com aporte total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- III. Categoria 3: Seleção de profissionais para **concessão de bolsa cultural** para participação no festival de cinema de Dona Inês, com aporte total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

4.2. As propostas de **projetos para produção audiovisual** serão credenciadas de acordo com as modalidades e o número de vagas abaixo:

- a) Modalidade A: 1 (um) curta-metragem ficcional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) Modalidade B: 2 (dois) curtas-metragens documentário (minidocumentários) no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) cada um, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para a modalidade.
- c) Modalidade C: 2 (dois) videocliques no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) cada um, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para a modalidade.

4.2.1. Os proponentes desta categoria deverão entregar o projeto de acordo com as especificações do plano de trabalho (art. 24, Dec. 11.453/23) que deverá conter:

- I - a descrição do objeto;
- II - roteiro e argumento;
- III - o cronograma de execução; e
- IV - a estimativa de custos.

4.2.2. Todas as modalidades devem apresentar projetos inéditos.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- 4.2.3. Os projetos de produção audiovisual deverão contratar no mínimo 60% dos seus prestadores no município de Dona Inês.
- 4.2.4. O curta-metragem e o minidocumentário terão duração de 10 minutos a no máximo 20 minutos, contabilizando os créditos.
- 4.2.5. O Curta metragem e o minidocumentário devem contemplar temáticas relacionadas ao município de Dona Inês, sua história, seus modos de pensar e fazer ou grupos responsáveis pela formação da identidade cultural local.
- 4.2.6. A modalidade C (videoclipes) devem ser apresentados para músicas autorais.
- 4.3. Será credenciada uma proposta de **projeto de cinema itinerante** de acordo com as mesmas exigências do item 4.2.1 no que tange o plano de trabalho, exceto roteiro e argumento.
- 4.3.1. O projeto selecionado receberá o fomento para ação cultural no valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
- 4.3.2. O Cronograma de Execução deve conter o calendário de no mínimo seis meses de exibição de filmes dentro do período até 31/12/2024, com detalhamento dos filmes que serão exibidos e os locais de exibição.
- 4.3.3. O calendário deve possuir no mínimo 2 (duas) sessões de exibição por mês, em locais diferentes.
- 4.3.4. O calendário anual poderá ser reajustado de acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo.
- 4.3.5. Cabe ao proponente recolher todas as taxas referentes a exibição, que deverão constar na estimativa de custos, bem como emitir as autorizações necessárias.
- 4.3.6. É obrigatório que 60% dos filmes exibidos seja nacional e que esteja na programação do calendário.
- 4.3.7. A Secretaria de Cultura e Turismo poderá facilitar o transporte e organização do evento desde que solicitado com antecedência.
- 4.3.8. O proponente do projeto poderá adquirir bens para a finalidade fim do projeto, isto é, exibição de filmes.
- 4.4. Os profissionais para **concessão de bolsa cultural** que atuarão no festival de cinema serão credenciados de acordo com as seguintes modalidades e número de vagas:
- a) Modalidade A: 2 (duas) vagas para assistente de produção aprendiz com bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada um(a) para trabalharem durante o Festival de Cinema da Cidade.
- b) Modalidade B: 4 (quatro) vagas para oficineiro(a) de Oficina Audiovisual em: Roteiro (uma vaga), Fotografia para cinema (uma vaga), atuação (uma vaga) e primeiros passos na linguagem do cinema (uma vaga), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada um(a).
- 4.4.1. Assistente de produção aprendiz: Profissional auxiliar na pré-produção e planejamento do evento, preparando o checklist, com as equipes, fornecedores e artistas, além de atuar na



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

produção do evento, responsável por acompanhar a recepção de artistas, preparação de catering/camarim, recepção de público, bilheteria, portaria, organização de figurinos e adereços; distribuição de materiais gráficos; apoio na logística dos artistas e seus pertences; entre outras atividades relacionadas.

4.4.2. Para concorrer a vaga de Assistente de Produção Aprendiz, o proponente deverá ser residente no município de Dona Inês.

4.4.3. A concessão de bolsa cultural é regida pelas normas contidas no Decreto 11.453/23 artigos 37 ao 40.

4.4.4. Buscando melhores condições para o bolsista, a bolsa cultural será paga antes da execução do trabalho, contudo fica exigido o encargo posterior de entrega do relatório de bolsista, que deverá conter relatório fotográfico e por escrito das atividades realizadas pelo beneficiário.

4.4.5. A execução das atividades dos bolsistas será desempenhada a partir do calendário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo dentro do Festival de Cinema da Cidade.

4.4.6. O oficineiro(a) (Modalidade B) deverá comprovar experiência e/ou formação na área audiovisual e apresentar o conteúdo/Plano de Aula da Oficina, com duração de 12 (doze) horas distribuídas em 3 (três) turnos.

4.4.7. Só poderão se inscrever nesta modalidade pessoas físicas.

Quadro de vagas

Categoria/Aporte financeiro	Modalidade	Vagas	Valores por vaga	Total
Seleção de um projeto para produção audiovisual	Modalidade A: 1 (um) curta-metragem ficcional	1 (uma)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Modalidade B: 2 (dois) curtas-metragens documentário	2 (duas), sendo 1(uma) vaga para cotas PPP	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
	Modalidade C: 2 (dois) videoclipes	2 (duas), sendo 1(uma) vaga para cotas PPP	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
Seleção de um projeto de	-----	1 (uma)	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

cinema itinerante				
Seleção de profissionais para concessão de bolsa cultural	Modalidade A	2 (duas)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	Modalidade B - oficineiro(a) de workshop de Oficina de audiovisual em Roteiro, Fotografia para cinema, atuação e primeiros passos na linguagem do cinema.	4 (quatro), sendo 1 (uma) vaga para cotas PN.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		12 (doze) vagas		R\$ 76.500,00

5. DAS COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais neste edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para Pessoas Negras (PN); e
- b) no mínimo 10% das vagas para Pessoas Indígenas (PI).

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificarem no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO I.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

5.8. Para os inscritos considerados Pessoas com Deficiência – PCD, serão atribuídos 2 (dois) pontos extras.

5.8.1. Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.8.2. Para as inscrições realizadas por Pcd, deve ser apresentado Autodeclaração para pessoa com Deficiência (Anexo VI).

5.9. Visando assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos minoritários, o presente edital aplicará pontuação extra para o proponente que declarar no ato da inscrição o pertencimento a um dos seguintes grupos: mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias.

5.10. O proponente que se identificar como pertencente a um dos grupos indicados, receberá 3 (três) pontos extras.

5.10.1. A pontuação pelo pertencimento a grupo minoritário poderá somar até 6 pontos extras.

5.11. A pontuação pelo pertencimento a grupo minoritário será somada à pontuação final do proponente, podendo ultrapassar o valor dos 100 pontos.

6. ACESSIBILIDADE

6.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I. acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 6.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 6.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I. for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
 - II. quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 6.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
- 6.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

7. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 7.1. As normas do termo de execução se aplicam exclusivamente as categorias de Produção Audiovisual e de Cinema Itinerante, financiados a partir do mecanismo de fomento à execução de ações culturais (art. 22 e seguintes do Dec. 11.453/23).
- 7.2. O termo de execução cultural (art. 23 e seguintes do Dec. 11.453/23) visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais.
- 7.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do plano de trabalho e os preços praticados no mercado será avaliada de acordo com tabelas referenciais de valores, com a análise de especialistas ou de técnicos da administração pública ou com outros métodos de identificação de valores praticados no mercado.
- 7.4. A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 7.5. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- I - prestação de serviços;
- II - aquisição ou locação de bens;
- III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
- VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
- XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

7.6. O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações **in loco** ao agente público responsável pela avaliação da prestação de contas.

7.7. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8. DOS IMPOSTOS E TAXAS

8.1. Os proponentes de projetos são responsáveis por retenção de impostos e contribuições incidentes sobre pagamentos a terceiros (ISS, INSS e IRRF).

8.2. Os proponentes pessoas jurídicas deverão fazer a previsão de pagamento de contribuição patronal do INSS sobre os pagamentos realizados a pessoas físicas.

8.3. Ao proponente cabe se informar a respeito das taxas e autorizações de direitos autorais, informando no valor do projeto.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

8.4. O proponente beneficiado pelo presente edital será remunerado de acordo com o valor bruto descrito na tabela constante no item 4.4.4, recebendo o valor líquido após descontados os tributos legais, se for o caso.

9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. Poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos, pessoa física ou pessoa jurídica, que apresente propostas que se enquadre nos formatos citados no item 4.1 deste edital e que desenvolvam suas atividades no território cultural do município de Dona Inês a pelo menos 6 (seis) meses, EXCETO para caso a categoria de bolsa cultural para Oficina de Audiovisual.

9.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Bprzx9Dhs4uezD3CA>.

9.3. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.

9.4. A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará equipamento e pessoal para ajudar proponentes a se inscreverem.

9.5. As inscrições estarão abertas por um período mínimo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do município.

9.6. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

9.7. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o proponente deverá anexar a relação de documentos do item 9.8 para análise documental de sua inscrição, de acordo com seu segmento artístico e modalidade escolhida.

9.8. A documentação abaixo deverá ser enviada como parte obrigatória da inscrição e a ausência dela poderá invalidar a inscrição do proponente.

9.8.1. PESSOA FÍSICA

- a) Documentos pessoais: CPF, CNH ou RG
- b) Dados bancários **no nome do proponente** (com dados da Instituição Financeira, da conta corrente e agência);
- c) Comprovante de residência ou Declaração como consta no **ANEXO II** (Declaração de Residência);
- d) Currículo com as comprovações de sua experiência no segmento;
- e) Documentos específicos para cada Categoria:
 - i. Categoria 3:
 1. Modalidade A: Projeto de Bolsa (ANEXO IV) e Carta de intenções, que exprima os objetivos do aprendiz de assistente de produção e conte a sua trajetória (1 a 2 páginas);



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

2. Modalidade B: Projeto de Bolsa (ANEXO IV) e Plano de Aula com tema, conteúdo, recursos didáticos, metodologia, avaliação, público-alvo.

f) Autodeclaração de cor/etnia, para as pessoas pretas, pardas e indígenas;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais

9.8.2. PESSOA JURÍDICA

I. Microempreendedor Individual (MEI):

a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Cópia da carteira de identidade ou CNH;

c) Dados bancários **no nome do proponente** (com dados da Instituição Financeira, da conta corrente e agência);

d) Comprovante de residência ou Autodeclaração como consta no **ANEXO II** (Declaração de Residência);

e) Autodeclaração de cor/etnia, para as pessoas pretas, pardas e indígenas;

f) Currículo com as comprovações de sua experiência;

g) Documentos específicos para cada Categoria:

i. Categoria 1 (todas as modalidades): Plano de trabalho de acordo com o modelo do **ANEXO III**;

ii. Categoria 2: Plano de Trabalho, de acordo com o modelo **ANEXO III**;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

i) Certidão Receita Federal;

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

II. Entidade privada com fins ou sem fins lucrativos:

a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Dados bancários **no nome da entidade** (com dados da Instituição Financeira, da conta corrente e agência);

d) Alvará de funcionamento com endereço;

e) Currículo com as comprovações de sua experiência;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

f) Documentos específicos para cada Categoria:

i. Categoria 1 (todas as modalidades): Plano de trabalho de acordo com o modelo do **ANEXO III**;

ii. Categoria 2: Plano de Trabalho, de acordo com o modelo **ANEXO III**;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

h) Certidão FGTS (Consulta Regularidade do Empregador - Caixa Econômica);

i) Certidão Receita Federal;

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

9.9. Ao preencher o Anexo III (Plano de Trabalho) o proponente deverá se selecionar o documento relativo à Pessoa Jurídica ou Pessoa Física.

9.10. A Declaração de residência será aceita nos seguintes casos:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua;
- IV. justificados e aceitos pela Comissão de Incentivo à Cultura.

9.11. Para justificar os preços da tabela orçamentária o proponente pode juntar aos documentos de inscrição propostas de orçamento ou outras plataformas de comprovação do custo.

9.11.1. Quando houver previsão de aquisição de bens, é obrigado apresentar no mínimo duas pesquisas de preço em sites reconhecidos.

9.11.2. Nos casos de prestação de serviços, o proponente deverá anexar, no mínimo, duas propostas de preço ou cotações.

9.12. A Carta de intenções terá no máximo uma página, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, sem espaçamento entre parágrafo, margem "normal" de acordo com o Microsoft Word.

9.12.1. A carta de intenção é um documento declarando suas intenções para uma determinada vaga. É nela que você expõe seus conhecimentos e dá os motivos pelo qual você se encaixa no perfil do processo seletivo.

9.13. O Projeto para Bolsa Cultural serão preenchidos no ato da inscrição de acordo com o ANEXO IV.

9.14. Os comprovantes de residência devem ser recentes: no máximo com data de três meses.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), instituída pela Lei Municipal nº. 861 de 25 de agosto de 2021 (Sistema Municipal de Cultural de Dona Inês), é a comissão responsável seleção de projeto financiado pelo Fundo Municipal de Cultura.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

10.2. Todas as propostas inscritas no presente edital serão avaliadas por duas Comissões de Avaliação, quais sejam:

- Comissão de Avaliação de Conteúdo, composta por avaliadores selecionados(as) em Edital de Parecerista específico (no caso de projetos acima de R\$ 1.000,00) e/ou especialistas (servidores ou não) indicados pela Secretaria de Cultura (para projetos com valor inferior a R\$ 1.000,00);
- Comissão de Avaliação Documental, composta por servidores da Prefeitura Municipal.

10.3. Cabe a CMIC ratificar as decisões das Comissão de Avaliação e encaminhá-las para publicação no Diário Oficial.

10.4. Entende-se por "Avaliação de Conteúdo" a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de fomento à ação cultural ou bolsa, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção descritos no ITEM 10.8 deste edital.

10.5. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto de fomento à ação cultural ou de bolsa, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.6. A Comissão de Avaliação de Conteúdo será composta por avaliadores com comprovada experiência no audiovisual, visando a melhor forma de execução dos recursos advindo do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

10.7. A análise de conteúdo será feita por meio da avaliação do Plano de Trabalho ou Projeto de Bolsa, do currículo/portfólio e das demais comprovações de experiência no setor cultural..

10.8. A avaliação de conteúdo levará em conta as **tabelas de pontuação** abaixo:

Categoria 1: Seleção de projetos para produção audiovisual

CRITÉRIOS		PONTOS
I	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

II	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 10
III	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 a 10
IV	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 20
V	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 a 10



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

VI	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 10
VII	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 10
VIII	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

Categoria 2: Seleção de um projeto de cinema itinerante

CRITÉRIOS		PONTOS
I	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
II	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	0 a 20
III	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 20



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

V	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 20
VI	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 10
VII	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

Categoria 3: Seleção de profissionais para concessão de bolsa cultural

Modalidade A – Assistente de Produção

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Curriculo	Coerência de comprovações com o seguimento e diversidade de atividades	De 0 a 20 pontos
Carta de intenções	Objetivos, clareza e relevância do texto	De 0 a 35 pontos
Projeto de bolsa	Viabilidade da proposta, da metodologia e do objeto.	De 0 a 40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

Modalidade B – Oficineiros(as)

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
------------	-----------------------	-----------



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Plano de Aula	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 30 pontos
Projeto de bolsa	Viabilidade da proposta, da metodologia e do objeto.	De 0 a 30 pontos
Currículo e Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 30 pontos
	Duas comprovações por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos.	De 0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

10.9. As comprovações do currículo podem ser feitas através de contratos, folders, publicações de painéis e cartazes, declarações de experiência de instituições públicas e privadas, links de vídeos, etc.

10.9.1. Não serão aceitos print de páginas da internet.

10.10. Após a publicação da lista parcial dos selecionados na fase de análise de conteúdo, será aberto prazo para recurso, de acordo com o modelo do Anexo V.

10.11. A segunda fase, corresponde à análise documental, onde será feita a conferência dos documentos solicitados na inscrição e publicada lista dos habilitados.

10.12. Desta fase caberá prazo para retificação de documentos, se for o caso.

10.13. Não poderão se inscrever como proponentes deste edital, os membros das Comissões de Avaliação, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; agentes políticos ou ocupantes de cargo comissionado de direção e assessoramento superior e intermediário de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

11.1. O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas afixadas em locais de fácil acesso para conferência e no site oficial da Prefeitura Municipal.

11.2. Os recursos deverão ser devidamente elaborados, datados e assinados pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações

11.3. Os recursos serão enviados para o e-mail: lpgdonaines@gmail.com.

11.4. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, mediante suporte da Procuradoria do Município no que couber.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

11.5. Após análise jurídica, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura enviará o parecer comunicando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DO FOMENTO OU BOLSA

12.1. Os projetos selecionados nas **Categorias 1 e 2** estarão automaticamente convocados para, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final, entregar presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo – Espaço da Memória, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, Anuência e Não Vínculo com a Secretaria Municipal de Cultura de Dona Inês, devidamente assinado pelo proponente;
- b) Termo de execução cultural.

11.1.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

12.2. Os projetos selecionados nas **Categoria 3** serão convocados para participarem de reunião presencial (Assistente de produção) e virtual (Oficineiros), para serem orientados das etapas seguintes.

12.2.1. Os bolsistas assinarão Termo de Concessão de Bolsa.

12.2.2. A participação na reunião é requisito para recebimento do valor da bolsa cultural.

12.2.3. Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

12.3. O valor do fomento será depositado em conta bancária definida pelo(a) proponente, no ato da inscrição, no período devido.

12.4. O valor do fomento ou da bolsa não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.5. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado até a data do pagamento, em propostas individuais, poderá ser convocado o(a) suplente(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.

12.6. Nas propostas coletivas ou de pessoas jurídicas, o falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado até a data do pagamento, por deliberação coletiva, poderá apresentar a substituição do(a) proponente responsável pelo projeto, respeitando os termos deste Edital.

13. CONTRAPARTIDA

13.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Período de inscrições	22 de agosto a 14 de setembro
Divulgação do resultado preliminar de mérito	26 de setembro
Prazo para recurso	27 de setembro a 2 de outubro
Publicação resultado final análise de mérito	6 de outubro
Resultado da avaliação documental	11 de outubro
Período para retificação de documentos	11 a 16 de outubro
Resultado final e publicação no DO	18 de outubro
Prazo para assinatura de documentos	18 a 25 de outubro
Período de pagamento	Até 29 de dezembro

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado seguindo a ordem para:

- ampliar o número de vagas na modalidade, se for o caso;
- acrescer ao valor da remuneração individual da modalidade até no máximo 30% ao valor original, de forma igualitária aos selecionados;
- acrescer ao valor da remuneração individual, de forma igualitária para todos os agentes contemplados no edital.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

15.2. O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital direcionado para as demais áreas de cultura. Da mesma forma, os aprovados no Edital das demais áreas de cultura, não poderão ser aprovados neste edital.

15.3. Todos os projetos contemplados pelo presente edital deverão constar no seu produto as logomarcas da Prefeitura Municipal de Dona Inês, a logomarca da Lei Paulo Gustavo, do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

15.4. A logomarca da prefeitura estará disponível no site eletrônico oficial ou poderá ser requisitada pelo e-mail: lpqdonaines@gmail.com.

15.5. A demais logomarcas estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>.

15.6. Os projetos também deverão contar com os seguintes dizeres:

“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Apoio: Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Dona Inês”

15.7. Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais e identitárias, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

15.8. A Prefeitura Municipal de Dona Inês reserva-se o direito de difusão das iniciativas artísticas ou culturais contempladas, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição, em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o(a) proponente beneficiado(a), que, após o período de 30 (dias) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com a legislação vigente.

15.9. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Dona Inês, através do e-mail: lpqdonaines@gmail.com.

15.10. Os casos omissos constatados em qualquer fase deste edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura** ou pelas Comissões de Avaliação durante as suas reuniões.

15.11. Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura do Termo de Execução Cultural ou da concessão da bolsa cultural.

15.12. Anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Dona Inês, na aba específica da Lei Paulo Gustavo:

- I. Anexo I – Autodeclaração de etnia;
- II. Anexo II – Declaração de Residência;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- III. Anexo III – Plano de Trabalho de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- IV. Anexo IV – Projeto de Bolsa Cultural;
- V. Anexo V – Recurso; e
- VI. Anexo VI – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no
Edital _____, que sou _____ (informar se é NEGRO
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

**município** , _**dia**_ de _**mês**_ de 2023.

Assinatura da/o/e Declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) da cédula de
identidade nº _____, CPF _____ declaro para fins deste Edital
_____, que resido na
_____, número _____,
bairro _____, no município de Dona Inês/PB.

Dona Inês, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do proponente)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO II PLANO DE TRABALHO - PF

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social
(se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Não BináriaBinária
- () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Amarela
- () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim"



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Roteiro e argumento (no caso de produção audiovisual: filme ou videoclipe)

(Neste espaço, é necessário detalhar o roteiro do curta metragem ou videoclipe, especificando os argumentos que descrevem como será o filme e detalhes da história retratada na obra audiovisual).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

ACESSIBILIDADE

Informe qual a porcentagem e o valor que o projeto investirá em medidas de acessibilidade ou a justificativa para não aplicação do valor mínimo (10%).

(Lembrando que “Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto” e que “O



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável")

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa a negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

--



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não BináriaBinárie
- ☐ Não informar



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Roteiro e argumento (no caso de produção audiovisual: filme ou videoclipe)

(Neste espaço, é necessário detalhar o roteiro do curta metragem ou videoclipe, especificando os argumentos que descrevem como será o filme e detalhes da história retratada na obra audiovisual).



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

ACESSIBILIDADE

Informe qual a porcentagem e o valor que o projeto investirá em medidas de acessibilidade ou a justificativa para não aplicação do valor mínimo (10%).

(Lembrando que “Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto” e que “O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável”)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO IV PROJETO DE BOLSA CULTURAL

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertença a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não BináriaBinárie

() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela

() Indígena



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

() Não

() Bolsa família

() Benefício de Prestação Continuada

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

() Garantia-Safra

() Seguro-Defeso

() Outro

Vai concorrer às cotas?

() Sim

() Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO DE BOLSA CULTURAL

Nome do Projeto: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer: _____



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Descrição do projeto

(Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância, etc.)

Especificação da atividade

(Neste espaço, é necessário detalhar o material que você vai utilizar ou utiliza em seus trabalhos; Se for bolsa para música, especificar qual o estilo musical predominante e quais as músicas que você pretende apresentar; se for da economia criativa, especificar o material que você produz, quais as matérias primas que você utiliza e quais técnicas.)

Do projeto resultará algum produto? () Sim () Não

Se sim. Qual?

Informe se o projeto posteriormente vai resultar algum produto, tal como a gravação de um álbum musical, por exemplo.

Estratégias de democratização do produto

Se o projeto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, ou seja, como será acessado.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Previsão do período de execução do projeto

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva “não se aplica”)

Informe o público-alvo do seu projeto, ou seja, ele é destinado a crianças, idosos, jovens, pessoas de determinada região, pessoas com deficiência, enfim, descreva as características do público que pretende atingir.

Equipe ou grupo

(A atividade que você vai difundir e promover é realizado em equipe? Quem faz parte do seu grupo ou Banda? Colocar o nome completo e função dos integrantes)

Nome completo	Função na equipe

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva “não se aplica”) ou justificativas para não aplicabilidade

Informe as medidas de acessibilidade que serão empregadas no seu projeto, a exemplo de intérprete de libras, audiodescrição, entre outros. Ou informe a justificativa para não aplicabilidade deste item.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Local onde o projeto será executado

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se além do recurso da bolsa o projeto possuirá outras fontes, a exemplo de patrocínio privado, entre outras.

CONTRAPARTIDA

Qual contrapartida será executada?



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO V

RECURSO

Eu, _____, RG _____, inscrito no CPF n. _____, venho apresentar o presente RECURSO em face do resultado da Fase de () Avaliação de Conteúdo/ () Avaliação Documental, que indeferiu minha inscrição no Edital _____.

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Expor argumentos de forma concisa e clara.

Dona Inês,
_____de

_____de 2023.

Assinatura do Recorrente



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no
Edital _____, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº
13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o/e Declarante

* Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Cultura, regida pelos princípios que regem a administração pública, com apoio do Ministério da Cultura, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do artigo 4º do Decreto Federal nº 11.525/2023 (que regulamenta a Lei Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de projetos culturais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por reconhecer a importância do fomento a cultura e em coerência com o Fundo Nacional de Cultura e a Lei Paulo Gustavo, as ações deste edital contemplarão apenas projetos direcionados as ações do setor cultural indicadas pelo artigo 8º da L.C. 195/22 e do artigo 4º do Decreto 11.525/23.

1.2. O fundamento do presente edital foi construído coletivamente em reuniões com o setor cultural do município de Dona Inês.

1.3. As minutas destes editais foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos disponíveis para o desenvolvimento deste edital serão oriundos do Plano de Ação 30882120230002-009248 – Ministério da Cultura/ Lei Paulo Gustavo com o aporte financeiro de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 92 2011 2070 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

2.3. O aporte financeiro deste edital será destinado para financiamento de propostas projetos culturais e concessão de bolsas culturais.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção, por meio de credenciamento de projetos culturais de educação e cultura e de concessão de bolsas culturais, realizados na cidade de Dona Inês/PB, buscando incentivar os elos da economia da cultura no município e no seu entorno.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

3.2. Os projetos deverão abordar temáticas e valores culturais que expressem características brasileiras e do território paraibano; promova a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização de atividades culturais.

3.3. É vedado o aporte na produção e na distribuição de obras de conteúdos religioso proselitista ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, reality shows e programas de auditório ancorados por apresentador.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O presente edital destina-se a remunerar os projetos em três categorias distintas, financiados de acordo com os valores máximos determinados pelo Ministério da Cultura e utilizando o credenciamento e seleção de projetos culturais, por meio do mecanismo de fomentos direto nas modalidades de fomento à execução de ações culturais (projetos de educação e cultura) e concessão de bolsas culturais (difusão da música e da economia criativa e solidária), assim como prevê o novo Decreto de Fomento Cultural (Art. 8º, I e III do Decreto 11.453/2023):

- IV. Categoria 1: Seleção de projetos de **bolsa cultural para artistas e produtores**, com aporte total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- V. Categoria 2: Seleção de projetos de **bolsa cultural para fazedores da economia criativa e solidária para concessão de bolsa cultural**, com aporte total de R\$ 7.800,00 (sessenta mil reais);
- VI. Categoria 3: Seleção de dois **projetos de educação e cultura** com aporte total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. O credenciamento de projetos de **bolsa cultural para artistas e produtores** ocorrerão de acordo com as seguintes modalidades:

- d) Modalidade A: 4 (quatro) **bolsas culturais para artistas solo** no valor de 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a modalidade.;
- e) Modalidade B: 2 (duas) **bolsas culturais para dupla** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para a modalidade.
- f) Modalidade C: 6 (seis) **bolsas culturais para banda trio** (grupo com três integrantes) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a modalidade.
- g) Modalidade D: 2 (duas) **bolsas culturais para banda** com mais de três integrantes no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a modalidade.
- h) Modalidade E: 2 (duas) **bolsas culturais para grupos de culturas populares** no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a modalidade.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- i) Modalidade F: 1 (uma) **bolsa cultural para de grupo de dança** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a modalidade.
- j) Modalidade G: 4 (quatro) **bolsas culturais para poetas e cordelistas** no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para a modalidade.
- k) Modalidade H: 1 (uma) **bolsa cultural para assistente de produção**, para organizar dois saraus que serão realizados com estrutura da Prefeitura, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4.2.1. Os profissionais serão remunerados com bolsas culturais em parcela única especificados no item acima.

4.2.2. A bolsa tem o caráter de difusão e promoção dos saberes artísticos produzidos no município de Dona Inês e será regida pelas normas do Decreto 11.453/23.

4.2.3. O bolsista terá o encargo de realizar apresentações artísticas e entregar relatório fotográfico no prazo de até 30 dias após a apresentação.

4.2.4. As apresentações tem o objetivo de divulgar os trabalhos em eventos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Dona Inês.

4.2.5. O não cumprimento do encargo pelo bolsista resultará em:

I - suspensão da bolsa;

II - cancelamento da bolsa; ou

III - determinação de ressarcimento de valores.

4.2.6. Os(as) artistas solos, de duplas, de poetas e cordelistas e/ou assistente de produção selecionados executarão seus encargos no Sarau Cultural de Dona Inês, com data a ser posteriormente combinada entre a Prefeitura Municipal e os credenciados.

4.3. O credenciamento para **concessão de bolsa cultural para fazedores da economia criativa e solidária** é direcionado a artesãos, artesãs e outros trabalhadores da economia criativa e solidária do município.

4.3.1. Considera-se artesão/artesã, para fins deste edital, a trabalhadora ou trabalhador da cultura que atue na área de artesanato e habilidades manuais.

4.3.2. São considerados outros trabalhadores da economia criativa e solidária, as pessoas que trabalham com produtos alimentícios que guardam relação com a cultura local e regional.

4.3.3. Serão credenciados 30 (trinta) artesãos que receberão, cada um, o valor de R\$ 260,00 para exposição em dois dias de Feira.

4.3.4. A bolsa tem o caráter de formação, de promoção e intercâmbio cultural dos fazeres e dos produtos de economia criativa produzidos no município de Dona Inês e será regida pelas normas do Decreto 11.453/23.

4.3.5. O bolsista terá o encargo de expor seus produtos nos dois de realização da Feira de Artesanato e Cultura, que ocorrerá em paralelo ao Sarau Cultural.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- 4.3.6. Após a execução do encargo o bolsista deverá apresentar Relatório Fotográfico no prazo de até 60 dias.
- 4.3.7. O não cumprimento do encargo pelo bolsista resultará em:
- I - suspensão da bolsa;
 - II - cancelamento da bolsa; ou
 - III - determinação de ressarcimento de valores.
- 4.3.8. A execução das atividades dos bolsistas será desempenhada a partir do calendário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo dentro das atividades do Sarau Cultural e da Feira de Artesanato e Cultura.
- 4.3.9. Cabe a Prefeitura Municipal ceder a estrutura para exposição.
- 4.3.10. No ato da inscrição o candidato a bolsa deverá anexar 2 (duas) fotos do material que produz.
- 4.3.11. Os fazedores que atuarem na Feirinha Agroecológica e da ECOSOL deverão indicar no ato da inscrição.
- 4.4. Serão selecionados 2 (dois) **projetos de educação e cultura** no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada um, que serão executados em espaço escolar no município de Dona Inês.
- 4.4.1. Considera-se projeto de educação e cultura formações presenciais, cursos, oficinas, jornadas, grupos de pesquisa e trabalho, encontros, intercâmbios, seminários, debates, campanhas e fóruns que busquem apresentar aos educandos atividades culturais realizadas no município, como: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura, hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.
- 4.4.2. Os projetos de educação e cultura buscam construir processos formativos com o objetivo de transformar a realidade, fortalecendo o ser humano enquanto sujeito histórico, sempre partindo do conhecimento profundo de seus contextos, práticas e experiências.
- 4.4.3. Para essa modalidade será utilizado o fomento à execução de ações culturais, regulamentado pelo decreto 11.453/23 (arts. 23 a 35).
- 4.4.4. O proponente deverá se inscrever de acordo com o plano de trabalho, presente na ficha de inscrição, e posteriormente, se selecionado, deverá assinar termo de execução cultural.

Quadro de vagas



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Categoria	Modalidade	Número de vagas	Valor por vaga	Valor total da modalidade
Seleção de artistas e produtor para apresentações	Modalidade A: solos	4 (quatro), sendo 1 vaga para PN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	Modalidade B: de dupla	2 (duas)	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
	Modalidade C: de banda trio	6 (seis), sendo 2 vagas para PN	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	Modalidade D: de banda	2 (duas)	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	Modalidade E: de grupos de culturas populares	2 (duas)	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	Modalidade F: de grupos de dança	1 (vaga)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Modalidade G: poeta ou cordelista	4 (quatro), sendo 1 vaga para PN	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	Modalidade H: assistente de produção	1 (uma)	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Concessão de bolsa cultural	Bolsa para fazedores da economia criativa e solidária	30 (trinta), sendo 7 vagas para PN, 5 vagas para PI	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
Seleção projetos de educação e cultura	Projetos de educação e cultura	2 (duas)	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Total	_____	55 (vagas)	_____	R\$ 32.800,00

5. DAS COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais neste edital, nas seguintes proporções:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- c) no mínimo 20% das vagas para Pessoas Negras (PN); e
- d) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas (PI).
- 5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO I.
- 5.8. Para os inscritos considerados Pessoas com Deficiência – PCD, serão atribuídos 2 (dois) pontos extras.
- 5.8.1. Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.8.2. Para as inscrições realizadas por PcD, deve ser apresentado Autodeclaração para pessoa com Deficiência (Anexo VI).
- 5.9. Visando assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos minoritários, o presente edital aplicará pontuação extra para o proponente que declarar no ato da inscrição o pertencimento a um dos seguintes grupos: mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias.
- 5.10. O proponente que se identificar como pertencente a um dos grupos indicados, receberá 3 (três) pontos extras.
- 5.10.1. A pontuação pelo pertencimento a grupo minoritário poderá somar até 6 pontos extras.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

5.11. A pontuação pelo pertencimento a grupo minoritário será somada pontuação final do proponente, podendo ultrapassar o valor dos 100 pontos.

6. ACESSIBILIDADE

6.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- IV. acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- V. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- VI. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- VI. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- VII. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- VIII. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IX. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- X. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

6.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 6.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- III. for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- IV. quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

6.5. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

7. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1. As normas do termo de execução se aplicam exclusivamente a categoria de **Projetos de Educação e Cultura**, financiados a partir do mecanismo de fomento à execução de ações culturais (art. 22 e seguintes do Dec. 11.453/23).

7.2. O termo de execução cultural (art. 23 e seguintes do Dec. 11.453/23) visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais.

7.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do plano de trabalho e os preços praticados no mercado será avaliada de acordo com tabelas referenciais de valores, com a análise de especialistas ou de técnicos da administração pública ou com outros métodos de identificação de valores praticados no mercado.

7.4. A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.5. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

- I - prestação de serviços;
- II - aquisição ou locação de bens;
- III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
- VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto;
- e
- XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

7.6. O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações **in loco** ao agente público responsável pela avaliação da prestação de contas.

7.7. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8. DOS IMPOSTOS

8.1. Os proponentes de projetos são responsáveis por retenção de impostos e contribuições incidentes sobre pagamentos a terceiros (ISS, INSS e IRRF).

8.2. Os proponentes pessoas jurídicas deverão fazer a previsão de pagamento de contribuição patronal do INSS sobre os pagamentos realizados a pessoas físicas.

8.3. Ao proponente cabe se informar a respeito das taxas e autorizações de direitos autorais, informando no valor do projeto.

8.4. O proponente beneficiado pelo presente edital será remunerado de acordo com o valor bruto descrito na tabela constante no item 4.4.4, recebendo o valor líquido após descontados os tributos legais, se for o caso.

9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

9.1. Poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos, pessoa física ou pessoa jurídica, que apresente propostas que se enquadre nos formatos citados no item 4.1 deste edital e que desenvolvam suas atividades no território cultural do município de Dona Inês a pelo menos 6 (seis) meses.

9.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/AHerPn8ibv2fHQP8A>.

9.3. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.

9.4. A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará equipamento e pessoal para ajudar proponentes a se inscreverem.

9.5. As inscrições estarão abertas por um período mínimo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do município.

9.6. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

9.7. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o proponente deverá anexar a relação de documentos do item a seguir para análise documental de sua inscrição, de acordo com a categoria e modalidade escolhida.

9.8. A documentação abaixo deverá ser enviada como parte obrigatória da inscrição e a ausência dela poderá invalidar a inscrição do proponente.

9.8.1. PESSOA FÍSICA

- h) Documentos pessoais: CPF, CNH ou RG;
- i) Dados bancários **no nome do proponente** (com dados da Instituição Financeira, da conta corrente e agência);
- j) Comprovante de residência ou Declaração como consta no **ANEXO II** (Declaração de Residência);
- k) Currículo com as respectivas comprovações no segmento (incluindo Declaração de experiência para a Categoria 3 – projeto de Cultura e Educação);
- l) Documentos específicos para cada Categoria:
 - i. Categoria 1: Projeto de Bolsa (Anexo IV) e portfólio;
 - ii. Categoria 2: Projeto de Bolsa (Anexo IV) e portfólio com fotos do trabalho que vai expor;
 - iii. Categoria 3: Plano de trabalho (Anexo III).
- m) Autodeclaração de étnico-racial, para as pessoas pretas, pardas e indígenas (Anexo I);
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.8.2. PESSOA JURÍDICA

I. Microempreendedor Individual (MEI):

- k) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- l) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- m) Cópia da carteira de identidade ou CNH;
- n) Dados bancários **no nome do proponente** (com dados da Instituição Financeira, da conta corrente e agência);
- o) Comprovante de residência ou Autodeclaração como consta no **ANEXO II** (Declaração de Residência);
- p) Autodeclaração de cor/etnia, para as pessoas pretas, pardas e indígenas;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- q) Currículo com as comprovações de sua experiência (incluindo Declaração de experiência para a Categoria 3 – projeto de Cultura e Educação);
- r) Documentos específicos para cada Categoria:
 - i. Categoria 1: Projeto de Bolsa (Anexo IV) e portfólio;
 - ii. Categoria 2: Projeto de Bolsa (Anexo IV) e portfólio com fotos do trabalho que vai expor e projeto;
 - iii. Categoria 3: Plano de trabalho (Anexo III).
- s) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- t) Certidão FGTS;
- u) Certidão Receita Federal;
- v) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

II. Entidade privada com fins ou sem fins lucrativos:

- k) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- l) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- m) Dados bancários **no nome da entidade** (com dados da Instituição Financeira, da conta corrente e agência);
- n) Alvará de funcionamento com endereço;
- o) Currículo com as comprovações de sua experiência (incluindo Declaração de experiência para a Categoria 3 – projeto de Cultura e Educação);
- p) Documentos específicos para cada Categoria:
 - i. Categoria 3: Plano de trabalho (Anexo III).
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- r) Certidão FGTS;
- s) Certidão Receita Federal;
- t) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

9.9. A Declaração de residência será aceita nos seguintes casos:

- V. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- VI. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- VII. que se encontrem em situação de rua;
- VIII. justificados e aceitos pela Comissão de Incentivo à Cultura.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

9.10. Para justificar os preços da tabela orçamentária o proponente pode juntar aos documentos de inscrição propostas de orçamento ou outras plataformas de comprovação do custo.

9.11. O Projeto para Bolsa Cultural serão preenchidos no ato da inscrição de acordo com o ANEXO IV.

9.12. A declaração de experiência pode ser concedida pelo poder público e por instituições que realizam trabalhos na área de cultura.

9.13. Os comprovantes de residência devem ser recentes: no máximo com data de três meses.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), instituída pela Lei Municipal nº. 861 de 25 de agosto de 2021 (Sistema Municipal de Cultural de Dona Inês), é a comissão responsável seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura.

10.2. Todas as propostas inscritas no presente edital serão avaliadas por duas Comissões de Avaliação, quais sejam:

- c) Comissão de Avaliação de Conteúdo, composta por avaliadores selecionados(as) em Edital de Parecerista específico (no caso de projetos acima de R\$ 1.000,00) e/ou especialistas (servidores ou não) indicados pela Secretaria de Cultura (para projetos com valor inferior a R\$ 1.000,00);
- d) Comissão de Avaliação Documental, composta por servidores da Prefeitura Municipal.

10.3. Cabe a CMIC ratificar as decisões das Comissão de Avaliação e encaminhá-las para publicação no Diário Oficial.

10.4. Entende-se por "Avaliação de Conteúdo" a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de fomento à ação cultural ou bolsa, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção descritos no item 9.8 deste edital.

10.5. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto de fomento à ação cultural ou de bolsa, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.6. A Comissão de Avaliação de Conteúdo será composta por avaliadores com comprovada experiência em projetos culturais, visando a melhor forma de execução dos recursos advindo do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

10.7. A análise de conteúdo será feita por meio da avaliação do Plano de Trabalho ou Projeto de Bolsa, do currículo/portfólio e das demais comprovações de experiência no setor cultural.

10.8. A avaliação de conteúdo levará em conta as **tabelas de pontuação** abaixo:

Categoria 1: Seleção de projetos de bolsa cultural para artistas e assistente de produção
Modalidades A a H



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Currículo e portfólio	Coerência de comprovações com o seguimento e diversidade de atividades	De 0 a 50 pontos
Projeto de bolsa	Viabilidade da proposta, da metodologia e do objeto.	De 0 a 50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

Categoria 2: Seleção de projetos de bolsa cultural para fazedores da economia criativa e solidária

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Currículo e portfólio	Coerência de comprovações com o seguimento e diversidade de atividades	De 0 a 40 pontos
Economia criativa e solidária local	Participação ativa e atual em Feiras e Cooperativas	De 0 a 20 pontos
Projeto de bolsa	Viabilidade da proposta, da metodologia e do objeto.	De 0 a 40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

Categoria 3: Seleção de projetos de educação e cultura

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta de Plano de trabalho	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado	De 0 a 20 pontos
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo - Coerência de comprovações com o seguimento e diversidade de atividades	De 0 a 20 pontos
	Declaração de experiência	De 0 a 20 pontos
Interesse público sociocultural da proposta	Demanda da atividade nos equipamentos	De 0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

10.9. As comprovações do currículo podem ser feitas através de contratos, folders, publicações de painéis e cartazes, declarações de experiência de instituições públicas e privadas, etc.

10.9.1. Não serão aceitos print de páginas da internet.

10.10. Após a publicação da lista parcial dos selecionados na fase de análise de conteúdo, será aberto prazo para recurso, de acordo com o modelo do Anexo V.

10.11. A segunda fase, corresponde à análise documental, onde será feita a conferência dos documentos solicitados na inscrição e publicada lista dos habilitados.

10.12. Desta fase caberá prazo para retificação de documentos, se for o caso.

10.13. Não poderão se inscrever como proponentes deste edital, os membros das Comissões de Avaliação, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; agentes políticos ou ocupantes de cargo comissionado de direção e assessoramento superior e intermediário de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

11.1. O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas afixadas em locais de fácil acesso para conferência e no site oficial da Prefeitura Municipal.

11.2. Os recursos deverão ser devidamente elaborados, datados e assinados pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

11.3. Os recursos serão enviados para o e-mail: lpqdonaines@gmail.com.

11.4. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, mediante suporte da Procuradoria do Município no que couber.

11.5. Após análise jurídica, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura enviará o parecer comunicando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DO FOMENTO OU BOLSA

12.1. Os projetos selecionados na **Categoria 3** estarão automaticamente convocados para, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final, entregar presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo – Espaço da Memória, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, Anuência e Não Vínculo com a Secretaria Municipal de Cultura de Dona Inês, devidamente assinado pelo proponente;
- b) Termo de execução cultural.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

11.1.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

12.2. Os projetos selecionados nas **Categorias 1 e 2** serão convocados para participarem de reunião presencial, para serem orientados das etapas seguintes.

12.2.1. Os bolsistas assinarão Termo de Concessão de Bolsa.

12.2.2. A participação na reunião é requisito para recebimento do valor da bolsa cultural.

12.2.3. Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

12.3. O valor do fomento será depositado em conta bancária definida pelo(a) proponente, no ato da inscrição, no período devido.

12.4. O valor do fomento ou da bolsa cultural não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.5. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado até a data do pagamento, em propostas individuais, poderá ser convocado o(a) suplente(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.

12.6. Nas propostas coletivas ou de pessoas jurídicas, o falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado até a data do pagamento, por deliberação coletiva, poderá apresentar a substituição do(a) proponente responsável pelo projeto, respeitando os termos deste Edital.

13. CONTRAPARTIDA

13.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	22 de agosto a 14 de setembro
Divulgação do resultado preliminar de mérito	26 de setembro
Prazo para recurso	27 de setembro a 2 de outubro
Publicação resultado final análise de mérito	6 de outubro



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Resultado da avaliação documental	11 de outubro
Período para retificação de documentos	11 a 16 de outubro
Resultado final e publicação no DO	18 de outubro
Prazo para assinatura de documentos	18 a 25 de outubro
Período de pagamento	Até 29 de dezembro

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado seguindo a ordem para:

- d) ampliar o número de vagas na modalidade, se for o caso;
- e) acrescentar ao valor da remuneração individual da modalidade até no máximo 30% ao valor original, de forma igualitária aos selecionados;
- f) acrescentar ao valor da remuneração individual, de forma igualitária para todos os agentes contemplados no edital.

15.2. O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital direcionado para o Audiovisual. Da mesma forma, os aprovados no do Audiovisual, não poderão ser aprovados neste edital.

15.3. Todos os projetos contemplados pelo presente edital deverão constar no seu produto as logomarcas da Prefeitura Municipal de Dona Inês, a logomarca da Lei Paulo Gustavo, do Ministério da Cultural e do Governo Federal.

15.4. A logomarca da prefeitura estará disponível no site eletrônico oficial ou poderá ser requisitada pelo e-mail: lpqdonaines@gmail.com.

15.5. A demais logomarcas estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>.

15.6. Os projetos também deverão contar com os seguintes dizeres:

“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Apoio: Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Dona Inês”



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

15.7. Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais e identitárias, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

15.8. A Prefeitura Municipal de Dona Inês reserva-se o direito de difusão das iniciativas artísticas ou culturais contempladas, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição, em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o(a) proponente beneficiado(a), que, após o período de 30 (dias) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com a legislação vigente.

15.9. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Dona Inês, através do e-mail: lpqdonaines@gmail.com.

15.10. Os casos omissos constatados em qualquer fase deste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura e pelas Comissões de Avaliação durante as suas reuniões.

15.11. Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura do Termo de Execução Cultural ou da concessão da bolsa cultural.

15.12. Anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Dona Inês, na aba específica da Lei Paulo Gustavo:

- VII. Anexo I – Autodeclaração de etnia;
- VIII. Anexo II – Declaração de Residência;
- IX. Anexo III – Plano de Trabalho de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- X. Anexo IV – Projeto de Bolsa Cultural;
- XI. Anexo V – Recurso; e
- XII. Anexo VI – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.


JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no
Edital _____, que sou _____ (informar se é NEGRO
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

**município** , _**dia**_ de _**mês**_ de 2023.

Assinatura da/o/e Declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) da cédula de
identidade nº _____, CPF _____ declaro para fins deste Edital
_____, que resido na
_____, número _____,
bairro _____, no município de Dona Inês/PB.

Dona Inês, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do proponente)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO II PLANO DE TRABALHO - PF

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social
(se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencço a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Não BináriaBinárie
- () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Amarela
- () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim"



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Roteiro e argumento (no caso de produção audiovisual: filme ou videoclipe)

(Neste espaço, é necessário detalhar o roteiro do curta metragem ou videoclipe, especificando os argumentos que descrevem como será o filme e detalhes da história retratada na obra audiovisual).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

ACESSIBILIDADE

Informe qual a porcentagem e o valor que o projeto investirá em medidas de acessibilidade ou a justificativa para não aplicação do valor mínimo (10%).

(Lembrando que “Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto” e que “O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável”)



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/e mpresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa indígen a?	Pessoa com deficiênc ia?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE
----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------	-------------------------	-----------------------------------	------------------------------------



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

						NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789 101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário ou Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

☐ Não BináriaBinárie

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Roteiro e argumento (no caso de produção audiovisual: filme ou videoclipe)

(Neste espaço, é necessário detalhar o roteiro do curta metragem ou videoclipe, especificando os argumentos que descrevem como será o filme e detalhes da história retratada na obra audiovisual).



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

ACESSIBILIDADE

Informe qual a porcentagem e o valor que o projeto investirá em medidas de acessibilidade ou a justificativa para não aplicação do valor mínimo (10%).

(Lembrando que “Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto” e que “O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável”)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

--	--	--	--	--	--	--

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

--

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

--



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Se for necessário, acrescente mais linhas ao quadro.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO IV PROJETO DE BOLSA CULTURAL

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não BináriaBinárie
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

- () De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro

Vai concorrer às cotas?

- () Sim
() Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO DE BOLSA CULTURAL



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância, etc.)

Especificação da atividade

(Neste espaço, é necessário detalhar o material que você vai utilizar ou utiliza em seus trabalhos; Se for bolsa para música, especificar qual o estilo musical predominante e quais as músicas você pretende apresentar; se for da economia criativa, especificar o material que você produz, quais as matérias primas que você utiliza e quais técnicas.)

Do projeto resultará algum produto? () Sim () Não

Se sim. Qual?

Informe se o projeto posteriormente vai resultar algum produto, tal como a gravação de um álbum musical, por exemplo.

Estratégias de democratização do produto

Se o projeto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, ou seja, como será acessado.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

--

Previsão do período de execução do projeto

--

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva “não se aplica”)

Informe o público-alvo do seu projeto, ou seja, ele é destinado a crianças, idosos, jovens, pessoas de determinada região, pessoas com deficiência, enfim, descreva as características do público que pretende atingir.

--

Equipe ou grupo

(A atividade que você vai difundir e promover é realizado em equipe? Quem faz parte do seu grupo ou Banda? Colocar o nome completo e função dos integrantes)

Nome completo	Função na equipe

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva “não se aplica”) ou justificativas para não aplicabilidade

Informe as medidas de acessibilidade que serão empregadas no seu projeto, a exemplo de intérprete de libras, audiodescrição, entre outros. Ou informe a justificativa para não aplicabilidade deste item.

--



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

--

Local onde o projeto será executado

--

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se além do recurso da bolsa o projeto possuirá outras fontes, a exemplo de patrocínio privado, entre outras.

--

CONTRAPARTIDA

Qual contrapartida será executada?

--



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO V

RECURSO

Eu, _____, RG
_____, inscrito no CPF n. _____, venho apresentar o presente
RECURSO em face do resultado da Fase de () Avaliação de Conteúdo/ () Avaliação Documental, que
indeferiu minha inscrição no Edital _____.

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Expor argumentos de forma concisa e clara.

Dona Inês,
_____de

_____de 2023.

Assinatura do Recorrente



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no
Edital _____, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº
13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o/e Declarante

* Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

PORTARIAS Gabinete do Prefeito

Portaria nº 225/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA (CMIC) DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE DONA INÊS, PB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes de cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 904/2022, de 17 de março de 2022, que institui as finalidades da Secretaria de Cultura e Turismo em planejar coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural.

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei Municipal nº 861, de 21 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Dona Inês, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o fomento a área cultural decorrentes das legislações federais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Incentivo à Cultura (CMIC), para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura, os seguintes representantes:

- I - Poder público:
 - a) Josenildo Fernandes da Silva
CPF nº 929.267.384-04
 - b) Mariano Ferreira da Costa
CPF nº 205.297.244-72

- II - Sociedade civil
 - a) Maria das Graças Vitorino De Sousa
CPF nº 023.053.044-39
 - b) Maria do Livramento Matias de Carvalho
CPF nº 927.696.594 – 72
 - c) Pe. Gaspar Rafael Nunes
CPF nº 324.586.144-34

Art. 2º. A Comissão terá a função de aprovar os projetos selecionados nos editais de fomento do Fundo Municipal de Cultura, após aprovação das comissões específicas de cada Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES Setor de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0381/2023
Processo Nº: 0528/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviços de confecção de bolsas tipo nécessaire personalizadas para os usuários do Programa Criança Feliz nas atividades alusivas a Semana do Bebê, bolsas tipo mochila e bonés personalizados para atender as necessidades das visitadoras sociais do PCF nas visitas domiciliares**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**,



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1640, ano 45, de 21 de agosto de 2023

a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 21 de agosto de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0382/2023
Processo Nº: 0531/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviço de organização de oficinas e cursos de design de moda, dança, teatro, gastronomia e música, voltados ao Festival de Inverno**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 21 de agosto de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0383/2023
Processo Nº: 0546/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PINTOR PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e

suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 21 de agosto de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

